

## **LEI Nº 262/2003**

Autoriza firmar convênio com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goianá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas, para fins de cooperação mútua técnica e financeira ao desenvolvimento do turismo no Município de Goianá, em integração com os demais Municípios membros membros da Associação;

Art. 2º - As atribuições da competência do Município são as especificadas na cláusula 2.1 da Minuta que integra em Anexo a presente lei;

Art. 3º - O pagamento da contribuição prevista na cláusula 2.1, será efetuado conforme dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 15 de maio de 2003.

**Maria Elena Zaidem Lanini**